

# PORTO SERVIÇO S.A.

CNPJ nº 51.430.503/0001-38 - NIRE 35.300.630.637

## Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 10 de Maio de 2024

**1. Data, Hora e Local:** em 10 de maio de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Porto Serviço S.A. (“Companhia”), localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, Edifício West Tower, Torre 1, Conjuntos 501-516, 5º andar/parte, Alphaville Centro Industrial, Município de Barueri, CEP 06454-000. **2. Convocação e Presença:** acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Publicações:** as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes foram publicadas no jornal “O Estado de S. Paulo” em 30 de março de 2024. **4. Composição da Mesa:** Lene Araújo de Lima, Presidente. Gustavo Franco Pacheco, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: discutir e deliberar sobre: (a) demonstrações financeiras, relatórios da administração, as contas da administração e parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (c) limite da remuneração anual global dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2024. Em Assembleia Geral Extraordinária: discutir e deliberar sobre: (a) autorização para a administração da Companhia realizar a submissão do pedido de registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM nº 80/2022; (b) reformulação e consolidação do estatuto social da Companhia, a fim de, entre outras alterações, aprimorar a redação de determinadas atividades que fazem parte do objeto social da Companhia e adaptar o estatuto social às exigências legais e regulamentares de companhia aberta; (c) fixação do número de membros do conselho de administração e sua respectiva eleição; e (d) autorização para a administração da Companhia praticar todos os atos necessários à execução das deliberações aprovadas nesta assembleia geral. **6. Deliberações:** após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Aprovar as demonstrações financeiras, relatórios da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 6.2. Aprovar a seguinte distribuição do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.1.250.107,39 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e sete reais e trinta e nove centavos): (a) R\$ 562.505,37 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos) são destinados à reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/1976; (b) R\$ 2.671.900,51 (dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos) são declarados e foram pagos como dividendo mínimo obrigatório; (c) R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) são declarados e foram pagos como dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório; e (d) R\$ 15.701,51 (quinze mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos) são destinados à Reserva para Investimentos; (e) O saldo, no valor de R\$ 8.015.701,51 (oito milhões, quinze mil, setecentos e um reais e cinquenta e um centavos), são declarados e foram pagos como dividendos adicionais ao dividendo mínimo obrigatório. 6.3. Aprovar, por unanimidade, o limite da remuneração global anual dos membros da administração em até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o exercício social de 2024. A remuneração individual dos administradores será determinada pelo conselho de administração da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4. Autorizar a administração da Companhia a realizar a submissão do pedido de registro de emissor de valores mobiliários, categoria “A”, perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 80/2022. 6.5. Reformar e consolidar o estatuto social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do **Anexo I**, a fim de, entre outras alterações, (a) aprimorar a redação de determinadas atividades do objeto social, sem, contudo, alterar as atividades principais ou os respectivos CNAEs, (b) incluir previsões a respeito do capital autorizado, (c) criar o conselho de administração da Companhia; (d) criar o cargo de diretor de relações com investidores; e (e) adaptá-lo às regras aplicáveis a companhias abertas. 6.6. Fixar o número de membros para o conselho de administração em 7 (sete) membros, com a subsequente eleição, para mandato de 2 (dois) anos ou até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, o que ocorrer primeiro, a fim de compatibilizar os prazos de realização obrigatória de assembleia geral ordinária, nos termos da Lei nº 6.404/76, sendo permitida a reeleição. Diante disso, foram eleitos os seguintes membros do conselho de administração: (a) **Paulo Sergio Kakinoff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.465.939 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 194.344.518-41, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012 para o cargo de presidente do Conselho de Administração; (b) **Bruno Campos Garfinkel**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012 para o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração; (c) **Lene Araújo de Lima**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012 para o cargo de membro do Conselho de Administração; (d) **Celso Damadi**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, para o cargo de membro do Conselho de Administração; (e) **Ana Cristina Junqueira Pereira do Valle**, brasileira, publicitária, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.655.801-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.065.768-85, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012 para o cargo de membro do Conselho de Administração; (f) **Eugenio Emílio Staub Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.051.088-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.108.828-96, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012 para o cargo de membro do Conselho de Administração; e (g) **Felipe Gottlieb**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.511-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.305.947-38, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012 para o cargo de membro do Conselho de Administração. 6.6.1. Os conselheiros ora eleitos foram imediatamente empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM nº 80/2022, bem como que estarão sujeitos à cláusula compromissória prevista no estatuto social da Companhia. 6.9. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementação e formalização das deliberações constantes desta ata, incluindo o registro de emissor na CVM, podendo negociar, aprovar e celebrar todos os contratos, documentos e atos relacionados ao registro de emissor na CVM em nome da Companhia, bem como representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado. **7. Encerramento:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e assinada pelos acionistas. Barueri, 10 de maio de 2024. **Lene Araújo de Lima** - Presidente; **Gustavo Franco Pacheco** - Secretário. **Acionistas:** **Porto Seguro S.A.** - por seus diretores, Lene Araújo de Lima e Celso Damadi; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - p.p. Gustavo Franco Pacheco. **JUCESP** nº 226.143/24-7 em 19/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>